



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

**LEI MUNICIPAL Nº 766/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Rodolfo Fernandes/RN, Lei Municipal N° 384, de 20 de setembro de 2010, para acrescer prorrogação do exercício do mandato de diretor e vice-diretor das unidades de ensino da rede municipal, cujos mandatos encerram-se 02 de abril 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Rodolfo Fernandes/RN, Lei Municipal N° 384, de 20 de setembro de 2010, o art. 77-A, com a seguinte redação:


"Art. 77-A - Em razão da pandemia de Covid-19, fica prorrogado por 1 (um) ano, excepcionalmente, o exercício do cargo comissionado de Diretor e da função de Vice-Diretor das escolas municipais previstos no art. 77, cujos mandatos se encerram em 02 de abril de 2021".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de Março 2021.


José Flávio Moraes
CPF: 022.505.704-26
Prefeito


16/03/2021
Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira

